

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 500/73

Aprovado por Deliberação

Em 21/3/1973

PROCESSO: CEE nº 431/73

INTERESSADO: MARTHA GALLI MUSA

ASSUNTO: Pedido de equivalência de estudos realizados no estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO GUIDO GONÇALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

HISTÓRICO: A interessada, portadora da carteira de identidade RG nº 5568718, após concluir os seus estudos de 1º Grau no Colégio Stella Maris de Santos, prosseguiu, no mesmo estabelecimento, em curso de 2º Grau, concluindo a 1ª série em 1970.

Em 1971 frequentou Plainview High School, na cidade do mesmo nome, no Estado de Nebraska, disciplinas correspondentes à 10ª, 11ª e 12ª série. Não há indicação de data de matrícula; entretanto, o atestado escolar de frequência e notas está datado de 20 de maio daquele ano.

Chegando ao Brasil voltou a frequentar o Colégio Stella Maris que a considerou aprovada na 2ª série, com base na frequência e notas obtidas no segundo semestre.

Matriculou-se em 1972 na 3ª série do mesmo Colégio, obtendo ao final a conclusão do curso.

Dirige-se a este Conselho pedindo seja revalidado o procedimento do Colégio Stella Maris ao assumir como válidos a frequência e notas de apenas o segundo semestre da 2ª série, em 1971.

FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra amparo no artigo 100 da lei federal 4024. Cumpre assinalar que em 1971 o estabelecimento estava subordinada ao sistema federal. Há diversos pareceres deste Conselho permitindo a compensação idêntica à pleiteada.

CONCLUSÃO: À vista do exposto voto no sentido de ser considerado correto o procedimento do Colégio "Stella Maris", de Santos, que, ainda no regime federal, considerou apenas os valores referentes ao segundo semestre das notas e frequência obtidas por Martha Galli Musa na 2ª série do 2º Grau, em virtude de, durante o primeiro semestre, ter ela frequentado estabelecimento secundário dos Estados Unidos.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1973

a) Conselheiro Guido G. Cavalcanti de Albuquerque - Relator

Processo CEE nº 431/73 Parecer nº 500/73 fls. 2

A Câmara do Ensino do Segundo Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: José Augusto Dias, Egas Moniz Nunes, Oliver Gomes da Cunha, Eloysio Rodrigues da Silva, Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo e Guido Gonçalves Cavalcanti de Albuquerque.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1973

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Presidente